



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2024
Inexigibilidade Nº 15/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 02/2024 EM ANÁLISE CLÍNICA.

PUBLIQUE-SE

Ivaiporá-PR, 23 de abril de 2024.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÁ
Rua Professora Diva Prevez, 500
Ivaiporá - PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacoesivaipora@hotmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, torna público que às 08h30min horas do dia 08 de maio de 2024, na plataforma do sistema compras.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL PRAZO
Pá Carregadeira 1 R\$ 780.000,00 90 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 09 de Maio de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 23/04/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

CIS 5ª RS
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022
OBJETO: "CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ª RS"
A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 001/2022 de 24 de janeiro de 2022 e com base no Artigo 25, Inciso II cumulado com ART. 13, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio nº 071/2024, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação da empresa:
ADJUDICATÁRIA CNPJ VALOR
LABORATORIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS D & S LTDA 75.642.793/0001-41 R\$ 360.000,00
PUBLIQUE-SE
Guarapuava, 23 de abril de 2024.
MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS
Diretora Executiva
CIS5ª RS



LEI 1059/24, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: ALTERA ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCTIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV da Lei 1.005/2023, referente aos requisitos do cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental, passando a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO: CATEGORIAS FUNCIONAIS E DESCRIÇÕES SINTÉTICA E ANALÍTICA DOS CARGOS
FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL - PADRÃO 7
DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO
Atividades que envolvam a fiscalização com respeito à aplicação das leis relativas à obras, posturas, Meio Ambiente e sanitárias no âmbito municipal. Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover e fiscalizar a aplicação do código de posturas do Município; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; executar outras atividades afins. É dever do órgão fiscalizador garantir o cumprimento da legislação vigente, protegendo o meio ambiente e fiscalizando os prestadores de serviços, os agentes econômicos, o poder público e a população em geral. Também, revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental. Inspeccionar, apurar irregularidades e instruir sobre o estudo ambiental. Para a fiscalização sanitária, é dever do órgão fiscalizador inspecionar estabelecimentos onde sejam manuseados ou fabricados alimentos, verificando as condições sanitárias de seus interiores, a limpeza dos equipamentos, a

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05



refrigeração dos alimentos perecíveis e condições gerais dos locais, averiguando desde o asseio e saúde dos funcionários até as condições dos sanitários. O cargo ainda exige a inspeção em estabelecimentos de ensino e suas instalações, bem como, fazer averiguações rotineiras em açougues e matadouros para zelar sempre, em todos os âmbitos da comunidade, pela obediência à legislação sanitária. O responsável pela fiscalização tem o poder de reprimir matanças clandestinas e adotar as medidas necessárias quando verificadas condições sanitárias insatisfatórias. Ainda, deve participar do desenvolvimento de programas sanitários e realizar atividades educativas de saneamento aos interessados da comunidade. Zelar pela aplicação adequada do código de posturas municipal. Exercer outras atividades correlatas. REQUISITOS DO CARGO: Possuir curso superior ou técnico completo em Administração, Gestão Pública, Biologia, Técnico de Edificações, Técnico Agrícola, Técnico Florestal, Engenharia Agronômica, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Zootecnia, idade mínima de 18 anos, noções de informática, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior. Disponibilidade de 40 horas semanais e o exercício do cargo exige prestação de serviços extraordinários, quando convocado, à noite, sábados, domingos e feriados, além de trabalho externo. EXPERIÊNCIA: A ser especificada no Edital de abertura do respectivo concurso. INICIATIVA: O ocupante do cargo executará tarefas variadas e de alguma complexidade. As diretrizes gerais serão estabelecidas pela supervisão, cabendo ao ocupante do cargo a iniciativa de julgar o processo mais conveniente. RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: O ocupante no exercício de suas funções, manterá contatos frequentes internos e externos, que exigirá do mesmo tato, discernimento e certo grau de persuasão. RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: As tarefas a serem executadas exigirão do ocupante atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos. RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporcionará acesso a assuntos considerados estritamente confidenciais, que se forem divulgados poderão causar embargos e ou prejuízos financeiros e/ou morais à instituição. Disciplina e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, 23 de abril de 2024.

Cloaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 R - 25- CNPJ: 80.620.172/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM OS CONVÊNIOS Nº942006/2023 E Nº945355/2023 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA. Abertura das propostas as 9h00min, do dia 10 de Maio de 2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Local portal eletrônico: blcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 23/04/2024. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 319/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E YOSHIDA & BRANDAUSE LTDA.

3º TERMO ADITIVO DE VALOR, ao CONTRATO nº 319/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa YOSHIDA & BRANDAUSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.406.314/0001-02, estabelecido à Rua Saldanha Maranhão, nº 754, Sala 01, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal o senhor LINCOLN NORIMASSA YOSHIDA, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 319/2023, celebrado em 18 de dezembro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o CONTRATO Nº 319/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o qual será acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) sendo em alto número de atendimentos realizados, passando a ficar o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "b" e na Cláusula décima sexta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Fonte de Recursos, Natureza Despesa, Descrição da natureza. Row 1: 0003, 3.3.9.0.39.99, SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 23 de abril de 2024.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva), YOSHIDA & BRANDAUSE LTDA (Contratada), LINCOLN NORIMASSA YOSHIDA (Representante legal). Includes fields for Testemunha1: NOME, RG/CPF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 158800390001-82
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 09/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS SECRETARIAS, EDUCAÇÃO, URBANISMO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA. CONFORME O (ANEXO I)

DATA DE ABERTURA: 09/05/2024 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 22 de abril de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 289/2023 - CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRUDENTÓPOLIS.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 289/2023 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/ME sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS e de outro lado a empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRUDENTÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.683.276/0001-10, estabelecido à Rua Candido de Abreu, nº 1400, Bairro centro, cidade de Prudentópolis, Estado PR, neste ato representado por seu representante legal o senhor HERMES FRANCISCO SANCHES, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 289/2023, celebrado em 24 de novembro de 2023, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o contrato 289/2023 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor total do presente contrato é R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Considerando a possibilidade de exclusão de procedimentos para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os Itens relacionados abaixo serão excluídos no referido contrato da seguinte forma:

Table with 4 columns: LOTE, ITEM, DESCRIÇÃO, VALOR. Row 24: 01 ANGIOTOMOGRAFIA AORTA ABDOMINAL (SEM CONTRASTE) R\$ 419,88; 02 ANGIOTOMOGRAFIA AORTA TORÁCICA (SEM CONTRASTE) R\$ 419,88; 03 ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEN SUPERIOR (SEM CONTRASTE) R\$ 419,88; 04 ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO (SEM CONTRASTE) R\$ 376,46; 05 ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE (SEM CONTRASTE) R\$ 419,88; 06 ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO (SEM CONTRASTE) R\$ 376,46.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciois5rs@gmail.com



Table with 3 columns: Item, Description, Value. Rows 07-33 listing various angiography services with their respective values.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 23 de abril de 2024.

Table with 2 columns: MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS (Diretora Executiva), IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRUDENTÓPOLIS (Contratada), HERMES FRANCISCO SANCHES (Representante legal). Includes fields for Testemunha1: NOME, RG/CPF.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorciois5rs@gmail.com